



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN**

**EDITAL Nº 079/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação ao Edital Nº 073/2022 relativos à **Seleção para Concessão do Benefício de Alimentação dos Estudantes de Cursos de Graduação – 2022** da seguinte forma:

I. Acrescentar ao tópico “3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES”, item “3.3 A seguinte documentação é necessária à inscrição para usufruir do benefício de alimentação” o subitem “e” com a seguinte redação:

*e) Estão dispensados de entregar os documentos do “item c e d” todos os estudantes que já são beneficiários de auxílios da Assistência Estudantil (Auxílio Permanência, Auxílio Atleta, Auxílio Eventual, Auxílio Inclusão Digital e contemplados com a moradia estudantil do campus) ou ingressantes no Processo Seletivo pela cota EP≤1,5. Essa reserva de vaga destina-se aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita.*

II. Alterar a redação do tópico “3.5” que passa a ter a seguinte redação:

*3.5 A entrega da documentação deverá ser feita através do formulário eletrônico: <https://bit.ly/EditalGraduacaoIFFarFW2022-1> (para estudantes que precisam entregar a documentação completa) ou através do formulário <https://bit.ly/EditalGraduacaoAEIFFarFW2022-1> para os estudantes dispensados de entregar os documentos comprobatórios da renda do grupo familiar por já serem beneficiários de auxílios da Assistência Estudantil (Auxílio Permanência, Auxílio Atleta, Auxílio Eventual, Auxílio Inclusão Digital e contemplados com a moradia estudantil do campus) ou ingressantes no Processo Seletivo pela cota EP≤1,5, conforme o cronograma previsto no Anexo I.*

III. Alterar o anexo II conforme disposto na página 2 deste edital.

Frederico Westphalen, 13 de abril de 2022.

Bruno Batista Boniati  
Diretor Geral

Portaria Nº 316, de 18/02/2021 Campus IFFar – FW



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

**ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO**

**1. Dados do Estudante**

Nome Completo:

Data de Nascimento: / /

RG:

CPF:

Telefone Fixo: ( )

Celular: ( )

Curso:

Modalidade:

Turma:

Período:

E-mail:

**2. Dados Complementares**

a) É beneficiário de algum Auxílio Estudantil? ( ) Sim ( ) Não .

b) Se sim, qual (is)? \_\_\_\_\_

c) Ingressou na Instituição pela cota EP  $\leq 1,5$ ? ( ) Sim<sup>1</sup> ( ) Não

**3. Quadro de Composição da Renda Per Capita Familiar**

Primeiro Nome	Parentesco do candidato	Idade	Estado Civil	Exerce atividade remunerada	Renda Bruta Mensal
1.				( ) sim ( ) não	
2.				( ) sim ( ) não	
3.				( ) sim ( ) não	
4.				( ) sim ( ) não	
5.				( ) sim ( ) não	
6.				( ) sim ( ) não	
7.				( ) sim ( ) não	
8.				( ) sim ( ) não	
9.				( ) sim ( ) não	
10.				( ) sim ( ) não	

**(Uso do campus)**

Renda familiar bruta total:

**(Uso do campus)**

Renda familiar *per capita*:

**4. Declaração**

Declaro que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo, e que as informações falsas ocasionarão a anulação do direito ao auxílio alimentação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o artigo 299 do código penal.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(Para estudantes menores de 18 anos)

<sup>1</sup> Estão dispensados de entregar os documentos todos os estudantes que já são beneficiários de auxílios da Assistência Estudantil (Auxílio Permanência, Auxílio Atleta, Auxílio Eventual, Auxílio Inclusão Digital e contemplados com a moradia estudantil do *campus*) ou ingressantes no Processo Seletivo pela cota EP  $\leq 1,5$ . Essa reserva de vaga destina-se aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita*.